

DECRETO Nº 017/2022

EMENTA: DECRETA PONTO
FACULTATIVO O DIA 22 DE ABRIL DE 2022
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

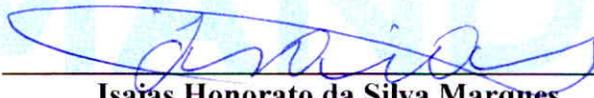
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, com fundamento no art. 25, *caput*, do Código Tributário Municipal e art. 60, inciso I, alínea "a" Da Lei Orgânica do Município de Tamandaré, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no Âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 22 de Abril de 2022, sexta-feira posterior ao feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de Abril de 2022.



Isaiás Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

